

## Secretarias de Estado

### Administração Prisional e Socioeducativa

#### PORTARIA Nº 660/GABSA/SAP, DE 13/07/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.6, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015/SJC e processo SAP 18786/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Enfermeira, a contar de 08/07/2020.

NOME	MATRICULA
CLAUDIA REIS MONTEIRO	666.295-1-02

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679640

#### PORTARIA Nº 661/GABSA/SAP, DE 13/07/2020.

*"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 198/GABSA/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 18828/2020, resolve: **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2020, as medidas definidas na Portaria nº 198/GABSA/SAP, a qual determina a suspensão do recebimento de alimentos e itens (sacolas), trazidas pelas famílias dos reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679641

#### PORTARIA Nº 662/GABSA/SAP, DE 13/07/2020.

*"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 196/GABSA/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 18822/2020, resolve: **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2020, as medidas definidas na Portaria nº 196/GABSA/SAP, a qual determina a suspensão do trabalho externo realizado por reeducandos no sistema prisional catarinense.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679643

#### PORTARIA Nº 663/GABSA/SAP, DE 13/07/2020.

*"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 191/GABSA/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 18816/2020, resolve: **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2020, as medidas definidas na Portaria nº 191/GABSA/SAP, a qual determina a suspensão de todas as visitas nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679645

#### PORTARIA Nº 664/GABSA/SAP, DE 13/07/2020.

*"Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 193/GABSA/SAP".*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 18791/2020, resolve: **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 14/07/2020, as medidas definidas na Portaria nº 193/GABSA/SAP, a qual determina a suspensão da atividade educacional no sistema prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679648

#### PORTARIA Nº 665/GABSA/SAP, DE 13/07/2020.

*"Determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina, bem como estabelece exceções."*

**CONSIDERANDO** o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 17743/2020, resolve:

**Art. 1º** Suspender a realização de escoltas interestaduais provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo único.** Será admitida, em casos excepcionais, a transferência interestadual de presos ou de adolescentes em conflito com a lei, sempre mediante o deferimento do Diretor do Departamento de Administração Prisional ou do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa.

**Art. 2º** As medidas determinadas nesta portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

**Art. 3º** Esta portaria revoga as Portarias nº 190/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.224, de 18/03/2020 e nº 488/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.287, de 10/06/2020.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679651

#### PORTARIA Nº 625/GABSA/SAP, DE 02/07/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 14067/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **CRISTIANO CASTOLDI**, matrícula 387.072-3-01, **JOAO CARLOS DE PAULA**, matrícula 963.225-5-01 e **ALINE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 693.580-0-01, como membros titulares, e **JONAS ALBERTO CAVANHOL**, matrícula 350.459-0-01, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville, pelo período de 01 (um) ano, cessando os efeitos das portarias anteriores.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679636

#### PORTARIA Nº 666/GABSA/SAP, DE 14/07/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e considerando a recomendação expedida pela Procuradoria-Geral do Estado no processo SJC 14927/2020, por meio do Ofício COJUR/PGE nº 0001/20, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA AMADOR FRANCALACCI PORTO**, matrícula 383.154-0-04, para atuar como Consultor Jurídico *ad hoc* no processo SJC 14927/2020, tendo em vista o impedimento temporário do titular do cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 679793

## Educação

#### PORTARIA P/1390 de 10/07/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 4591/2020, a admissão em caráter temporário de ANA RITA FAGUNDES, matrícula 668.046-1-01, cargo de Professor, para atuar na EEB Mário Garcia, código 762001012140, município de Camboriú, efetuada pela Portaria P/1.125, de 28/05/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 31/07/2020.

#### PORTARIA P/1391 de 13/07/2020

PRORROGAR, a Portaria P/2048, de 30/07/18, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.827, de 06/08/2018, que autorizou ELISANGELA RECH, matrícula Nº. 341.472-8-02, ao afastamento remunerado parcial de 20h, no período de 01/08/2018 a 23/07/2020, para frequentar curso de MESTRADO, até o dia 31/08/2020.

#### PORTARIA P/1392 de 13/07/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o art. 3º, I, d, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas no processo administrativo (ADR04 0002508/2020) ora em análise, resolve: Prorrogar o Afastamento a partir do dia 10/07/2020, o servidor (G.J.P), cargo de professor, matrícula nº 259.189-8-06NV/ REF: 03/A, em exercício na E.E.B.Drauziana Sartori, Município de Chapecó/SC, por medida cautelar, de acordo com o art. 76, §1º da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

#### PORTARIAP/1393 de 13/07/2020

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 16194 /2020, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022. Município de Caçador. Milene Brustolin Cunha, matrícula: 033.098-0-03, CNH: 01211324928-B;Marcele Guzela, matrícula: 276.404-0-02, CNH: 02709505196-AB;Maria Luiza Prandini, matrícula: 302.862-3-04 CNH: 0095422008-B

#### PORTARIA P/1394 de 13/07/2020

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com